



PROJETO DE LEI

Expediente PM 052/2003

CM 167/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI 052/2003**

**Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural da Vigia, para despesas com a pintura do pavilhão comunitário.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) à Associação Comunitária Rural de Vigia, inscrita no CNPJ sob nº 90874819/001-70, localizada a Estrada Júlio de Castilhos, s/nº, em Vigia, neste Município, para despesas com a pintura do pavilhão comunitário.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**0401 – ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.**

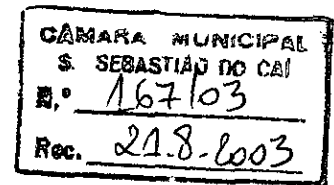
**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 2.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

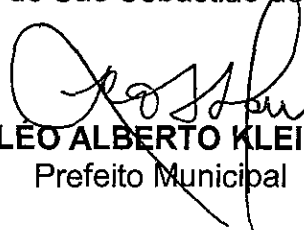
Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social à Associação Comunitária Rural da Vigia de São Sebastião do Caí no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em 02 parcelas de R\$ 1.000,00.

Esta subvenção, destina-se a ser aplicada nas despesas com a pintura do pavilhão comunitário, aquisição de materiais, tais como: tintas, solventes pincéis, massa e outros derivados necessários a serem aplicados na pintura no prédio.

A Comunidade de Vigia tem demonstrado grande desenvolvimento comunitário em suas atividades culturais, esportivas e sociais. Este centro comunitário é o local de encontro de toda a comunidade de Vigia. A Municipalidade apóia e incentiva as ações comunitárias de nosso município e espera contar com a aprovação dos nobres edis neste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 20 de agosto de 2.003.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal